



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1622 /98
DATA 13 / 10 /98

“ Reconhece Entidade como de utilidade
Pública e dá outras providências.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Porto
Nacional aprovou , eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (MINISTÉRIO DA
MISSÃO EM TOCANTINS), com sede à Rua João Pessoa, Q-NE 12, lote
22, Jardim Aurenny I, Palmas – TO.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogando – se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Senhor Prefeito
Municipal de Porto Nacional, treze dias do mês de Outubro do ano de 1.998.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. ás Fls. 87v e 88Lv. 011.....

